



LEI N.º 2.852, de 13 de Maio de 2014

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Talentos Sociais e Artísticos de Mariana e dá outras providências.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a *Associação Talentos Sociais e Artísticos de Mariana (ATSAM)*, com sede na Praça da Estação, nº 45, Centro, Mariana-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 13 de maio de 2014


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal